



ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2109.01/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 2109.01/2018


Às 09h15min (nove horas e quinze minutos) horário local, do dia 10(dez) de outubro de dois mil e dezoito (10.09.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeiro, Sr. **TIAGO MAIA PIRES**, equipe de apoio formada por **Sonia Alves Santiago** e **Selma de Sousa Lima**, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de n.º 2109.01/2018, que tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE USO COMUM E HOSPITALAR DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, PSF, VIGILANCIA SANITARIA E SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ. Aberto os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **01. EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA E INDUSTRIA E SERVICIOS EIRELI**, representante o Sra. **Werekson de Carvalho Bravo**, portador do CPF Nº 630.670.563-53; **2. JOSE JUAREZ SOARES FILHO-ME**, representante o Sr. **Jose Juarez Soares Filho**, portador do CPF Nº 168.346.583-00; **3. M A R D A S C H A G A S E P P**, representante Sra. **keilly Cristina Alves Oliveira**, portadora do CPF Nº 031.873.953-41. Foi declarado descredenciada a empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA-ME**, que fez representar-se pelo o Sr. **Marcos Gledson Pereira Gomes**, portador do CPF Nº 995.617.603-63, por não cumprir ao item 6.5.1 alínea “a” do edital (apresentou cópia do RG do sócio administrador com autenticação digital vencida). Após o Credenciamento, o representante da empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA-ME** saiu da seção. Em seguida, foram recebidos os envelopes de Proposta de Preços e documentos de HABILITAÇÃO das empresas credenciadas. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços das empresas participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital e consideradas DEVIDAMENTE CLASSIFICADAS, atendendo a todos os itens solicitados no Edital em relação à Classificação da Proposta de Preços, estando esta composta e atendendo aos itens 4.3 à 4.3.7. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o participante) cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances, do conhecimento do licitante presente na sessão. Ao final da fase de lances, chegou-se ao seguinte resultado: A empresa: **JOSE JUAREZ SOARES FILHO-ME** sagrou-se vencedora do lote 01, 02, 03 com valor global de R\$ 301.662,26 (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte seis centavos); A empresa

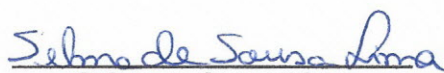


GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA-ME, Sagrou-se vencedora do lote 04 no valor global de R\$ 97.601,00 (noventa e sete mil e seiscentos e um reais). Analisada a documentação de habilitação da empresas vencedoras, constatou-se que a empresa **JOSE JUAREZ SOARES FILHO-ME** apresentou CND municipal vencida, de acordo com a lei 123/2006, e por a mesma estar enquadrada na condição de microempresa foi concedido ao licitante o prazo de 5 dias para apresentação da referida certidão dentro do prazo de validade. Na ocasião o representante da empresa de imediato apresentou nova certidão de débitos municipal, esta dentro do prazo de validade, por tanto, o licitante foi declarado habilitado. A empresa **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA-ME**, vencedora do lote 4, foi declarada inabilitada por não atender ao item 5.3.3 – Não apresentou comprovação de autorização de funcionamento da empresa expedida pela Vigilância Sanitária – ANVISA. Desta forma o pregoeiro negociou o lote 04 com o participante classificado em segundo lugar, a empresa **JOSE JUAREZ SOARES FILHO-ME** que sagrou-se vencedora do lote 04 no valor global de R\$ 112.810,00 (cento e doze mil, oitocentos e dez reais). O pregoeiro relata que a citada empresa já foi declarada HABILITADA anteriormente. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os mesmos presentes, estes disseram que abririam mão do prazo recursal. Após a decisão do Pregoeiro, devolveu os envelopes de habilitação das empresas: **M A R DAS CHAGAS EPP** e **EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA E INDUSTRIA E SERVICIOS EIRELI**. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 10 de outubro de 2018.



TIAGO MAIA PIRES
Pregoeiro


Selma de Sousa Lima
Equipe de Apoio


Sonia Alves Santiago
Equipe de Apoio

LICITANTES


**EMBALIMP COMERCIO DE PAPELARIA
E INDUSTRIA E SERVICIOS EIRELI**
Werekson de Carvalho Bravo
CPF:630.670.563-53


JOSE JUAREZ SOARES FILHO-ME
Jose Juarez Soares Filho
CPF:168.346.583-00


M A R DAS CHAGAS-EPP
Keilly Cristina Alves Oliveira
CPF: 031.873-953-41